

civil, com o objetivo comum de viabilizar e desenvolver uma Política Pública de Educação Infantil da Cidade de Maceió.

8. Descrição das metas e indicadores

Apresentação das metas a serem atingidas e de atividades a serem executadas e definição dos parâmetros a serem utilizados para a aferição do cumprimento das metas.

9. Cronograma de execução

Apresentação do cronograma de execução tendo como parâmetro as metas a serem atingidas e de atividades a serem executadas.

10. Calendário Anual de Atividades

Deverá ser organizado com base na publicação da Secretaria Municipal de Educação - SEMED, inseridas as especificidades da Unidade, e apresentado anualmente a SEMED.

DA PROPOSTA FINANCEIRA

11. Plano de Aplicação dos Recursos Financeiros

Deverá corresponder às metas e atividades estabelecidas na parceria, com a previsão de receitas e de despesas a serem realizadas.

11.1. Plano de Aplicação da Verba de Implantação

Verba de implantação: R\$

Deverá apresentar descrição das adequações físicas do imóvel necessárias à implantação do CMEI/RP, com indicação dos prazos e custos em que serão realizadas, individualizados por CMEI/RP.

11.2. Valor do Repasse mensal

Valor per capta/ mensal: R\$ (extenso)

Custeio de locação – Aluguel + IPTU (se o caso): R\$ (extenso)

Valor total mensal: R\$ (extenso)

12. Cronograma de Desembolso e Planilhas Orçamentárias

13. Nota Explicativa

Contendo a previsão de receitas e despesas com os elementos indicativos da mensuração da compatibilidade dos custos apresentados, através de preços praticados no mercado ou com outras parcerias da mesma natureza, tais como cotações, tabelas de preços de associações profissionais, publicações especializadas ou quaisquer outras fontes de informações públicas disponíveis

[Cidade], [dia] de [mês] de [ano].

[assinatura entidade]

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:BC71917E

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED
DISTRATO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE Nº. 004/2023 -
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 06500.058660/2023.

RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº. 004/2023, ENTRE O MUNICÍPIO DE MACEIÓ ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED E O SENHOR ANTÔNIO PIMENTEL CAVALCANTE.

O MUNICÍPIO DE MACEIÓ, pessoa jurídica de direito interno público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 12.200.135/0001-80, com sede na Rua Sá e Albuquerque, 534 – Jaragua – doravante denominado de **DISTRATANTE**, com a interveniência da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED**, através do **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.129.810/0001-05, neste ato representada por sua Secretária **JOSIRLENE SOARES PEREIRA DE MELLO FEITOSA**, brasileira, casada, portadora do RG nº 1*****2 SSP/AL e devidamente inscrita no CPF/MF: 9**.*.*.*.*8, **RESOLVE**, com base nos termos do Processo Administrativo nº 6500.58660/2023, **rescindir unilateralmente o contrato de locação nº 004/2023**, firmado com o senhor **ANTONIO PIMENTEL CAVALCANTE**, brasileiro, portador do RG nº. 4*****8 SEDS/AL, devidamente

inscrito no CPF nº. 7**.*.*.*.*7, doravante denominado **DISTRATADO**, em razão dos seguintes fundamentos:

1 – O presente distrato se fundamenta na cláusula 10.1.2.1 e 10.1.2.2, tendo em vista o não cumprimento das cláusulas contratuais por parte do **DISTRATADO**, bem como por razão de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, devidamente justificada pela **DISTRATANTE** nos autos do processo administrativo.

2. Fica registrado que o **DISTRATADO** descumpriu as seguintes cláusulas contratuais: 4.1, “a”, “b”, “c”, “g”; e “8”.

3. Neste ato a **DISTRATANTE** informa que sempre cumpriu as obrigações contratuais pactuadas, não estando, nesta data, em débito com qualquer obrigação assumida decorrente do instrumento contratual que se rescinde.

4. Portanto, a partir do dia **14/09/2023** a **DISTRATANTE**, de modo unilateral, dá como encerrado o contrato de locação nº 004/2023, de acordo com a Cláusula 10 – **DAS PRERROGATIVAS DO LOCATÁRIO**.

Maceió/AL, 29 de Setembro de 2023

JOSIRLENE SOARES PEREIRA DE MELLO FEITOSA

Secretária Municipal de Educação/SEMED

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:12A15D77

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - SEMINFRA

AVISO DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 009/2023.

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA – CPLOSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA – SEMINFRA, torna público, para conhecimento da sociedade brasileira e demais interessadas, que realizará na forma prevista na Lei nº. 8.666/1993 e suas alterações, a abertura do certame licitatório na modalidade **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 09/2023**, do tipo Menor Preço Global, sob o regime de execução indireta de Empreitada por Menor Preço Unitário, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE CANALIZAÇÃO DA GROTA IPANEMA E PAVIMENTAÇÃO DAS VIAS LATERAIS, NO MUNICÍPIO DE MACEIÓ/AL, sendo o início do procedimento agendado para **as 09h do dia 01/11/2023**, na sala de reuniões da Diretoria de Licitação, na sede da SEMINFRA, situada na Rua do Imperador, nº. 307 – Centro, Maceió/AL. As empresas interessadas em adquirir o Edital e seus Anexos deverão acessar o endereço eletrônico da Prefeitura de Maceió: www.licitacao.maceio.al.gov.br no link “Licitações”.

Maceió/AL, 29 de Setembro de 2023.

DANIEL DA SILVA FERREIRA

Presidente CPLOSE-SEMINFRA

Matrícula nº. 966590-0

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:39A7E1F5

SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER, PESSOAS COM DEFICIÊNCIA, IDOSOS E CIDADANIA - SEMUC
PORTARIA Nº. 005/2023 - MACEIÓ/AL, 29 DE SETEMBRO DE 2023.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA MULHER, PESSOAS COM DEFICIÊNCIA, IDOSOS E CIDADANIA – SEMUC, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, conferidas por força da Lei Orgânica Municipal, conforme dicção do art. 60, §1º, incisos II e V, através da Lei Delegada nº 004/2023;

RESOLVE: